



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Edital N°001/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA FAMILIAR E CURRÍCULO**

CRONOGRAMA

N° DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
	1.1.1	1.1.2
1.	Publicação do edital	13/03/2017
2.	Período de inscrição	13/04/2017 a 28/04/2017, de 8:00 as 18:00 horas
3.	Homologação das inscrições	05/05/2017
4.	Seleção – entrevista nas escolas pólos	15 e 16/05/2017, horário 09:00 às 17:00 horas
5.	Análise de pré-projetos	18/05/2017
6.	Divulgação do resultado	21/05/2017
7.	Recurso candidatos	22 a 23/05/2017
8.	Divulgação do resultado final	26/05/2017
9.	Período para efetivação da matrícula parados alunos aprovados.	06 a 16/06/2017
10.	Chamada de Repescagem (se houver)	17 a 19/06/2017
11.	Matrícula dos candidatos chamados na repescagem (se houver)	20 a 30/06/2017
12	Aula Inaugural	03/07/2017
13	I Tempo escola	03 a 14/07/2017
1.1.3	Informações – Comissão Processo Seletivo – Campus Rural de Marabá e SEMED	Celular: 094991146430 E-mail: dppgi.crbm@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Edital N°001/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA FAMILIAR E CURRÍCULO**

O Diretor Geral do *Campus* Rural de Marabá (CRMB), no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo, do *Campus* Rural de Marabá/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para ingresso no 2º semestre de 2017, **destinado a professores e coordenadores que atuam nas escolas do campo ou que atendam os povos campo, conforme Termo de Cooperação n° 001/2014 com o município de Piçarra.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 – Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria de Educação do Município de Piçarra (SEMEC) ou na Secretaria Acadêmica do CRMB onde também estarão as informações necessárias para a inscrição.

1.4 – Fica sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Planejamento do Processo Seletivo, nomeada para este fim, a realização deste Processo Seletivo, a qual terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova, realizar as inscrições, bem como fornecer as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

1.5 – O curso se dará por meio de formação continuada com carga horária total de 420 horas ao longo de 18 (dezoito) meses, com etapas formativas que permitam certificação como curso de Especialização Superior para portadores de diploma de Cursos Superiores.

1.6 – Todas as etapas de formação de professores para atuação no tempo acadêmico ocorrerão na sede do *Campus* Rural de Marabá ou na Sede do Município de Piçarra. As etapas de formação ocorrerão no período de férias escolares e/ou em períodos definidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Piçarra, de modo a favorecer a participação do público interessado no curso. O percurso formativo está estruturado em círculos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RÚRAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

epistemológicos e orientações nas visitas de acompanhamento, podendo ser construído em comum acordo com os discentes.

1.7 – O discente deverá permanecer no local definido pela SEMEC e pelo *Campus Rural de Marabá/IFPA* durante a realização dos tempos-escola que durará até 15 (quinze) dias presenciais. O tempo-comunidade será realizado nas escolas do campo, onde atuam os estudantes-docentes.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, organizadas em duas turmas de 40 discentes para **iniciar no 2º semestre de 2017 destinadas à professores e coordenadores das escolas do campo ou que atendam aos povos do campo mediante comprovação de vínculo efetivo com a unidade de ensino de acordo com Termo de Cooperação nº 001/2014 firmado com o município de Piçarra.**

2.2 - O Curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo, ofertado em regime da **Pedagogia da Alternância, em que nos períodos de Tempos-escola as atividades serão desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno.** O tempo-comunidade será desenvolvido na área de atuação do profissional do discente.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue as orientações da **Lei 12.711/2012**, ficando estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, sendo que destas 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita, garantindo-se o percentual de 65% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme Tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Distribuição das Vagas	Especificação	
50% destinadas a egressos de escolas públicas 2	20 vagas destinadas a candidatos com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita	10 (não declarados pretos, pardos e indígenas)
		10 (autodeclarados pretos, pardos e indígenas)
	20vagas destinadas a candidatos com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita	10 (não declarados pretos, pardos e indígenas)
		10 (autodeclarados pretos, pardos e indígenas)
5% de acordo com o § 1º do Artigo 5º Decreto 5.296	4 (quatro) vagas para candidatos com necessidades especiais 3	

3.2. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - Calcular-se-á a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

3.4. – No cálculo referido no inciso I do subitem 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, salvo os casos que se enquadram no item 3.5.

3.5. Estão excluídos do cálculo de que trata o item:

I - Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RÚRAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.6. Caso não sejam preenchidas as vagas para cotistas, as mesmas serão destinadas aos candidatos não cotistas classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

3.7. Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

3.8. Na hipótese de apuração de número fracionário com casa decimal inferior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.9. Na hipótese de apuração de números fracionários com casa decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.10. A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no item 3.1.

3.11. Os 45% (cem por cento) restantes das vagas do curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura familiar e Currículo serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação independentemente de terem cursado Ensino Superior em escola pública ou privada.

3.12. Na ausência de candidatos cotistas, as vagas serão preenchidas com candidatos não cotistas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RÚRAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

4. DO CURSO

4.1. O curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo terá duração de 18 (dezoito) meses e mínimo de 12 (doze) meses, reafirmando o referencial e arcabouço teórico e prático acumulada com a experiência das primeiras turmas deste curso no *Campus Rural de Marabá*, em busca da materialização da concepção de Educação do Campo articulada a Agroecologia que incentive a criação de novas práticas, posturas e conhecimentos, bem como o conhecimento e uso da proposta interdisciplinar via tema gerador.

4.2. O Curso assumirá a proposta curricular do seu Projeto Político do Curso (PPC), como forma de garantir a educação contextualizada e a inter-relação de conhecimentos e a pesquisa, o trabalho e a cultura como princípios educativos.

4.4. O curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo será ofertado exclusivamente para o(a) Candidato(a) que já tenha concluído o Ensino Superior e comprove ser professor ou coordenador em escola do campo ou que atendam a comunidades do campo de acordo com **Termo de Cooperação nº 001/2014 firmado com o município de Piçarra - PA.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo para ingresso ao Curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo será gratuita.

5.2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 28 de abril de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Piçarra/Pará.

5.3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.3.1. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição

- a) Cópia do RG e CPF em situação regular;
- b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- c) Três cópias do pré-projeto (Anexo II);
- d) Comprovante de atuação profissional em escola do campo ou que atendam aos povos do campo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

5.3.4. O candidato que concluiu integralmente o Ensino Superior em Instituição de Ensino pública e quiser concorrer como cotista, deverá fazer a opção no ato da inscrição, considerando as seguintes escolhas:

- a) Renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo e raça Negro, Pardo ou Indígena; ou
- b) Renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo para demais vagas (outros);
- c) Renda per capita familiar maior que 1,5 salário-mínimo e raça Negro, Pardo ou Indígena; ou
- d) Renda per capita familiar maior que 1,5 salário-mínimo para demais vagas (outros).

5.3.5. O candidato que fizer a opção pela cota e não apresentar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios sobre as informações prestadas no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.6. O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária verificar a confirmação da inscrição no período indicado neste Edital.

5.3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

5.3.8. A qualquer tempo, a inscrição, as etapas de processo seletivo, e/ou a matrícula no *Campus Rural de Marabá/IFPA* poderão ser canceladas se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A homologação dos inscritos no processo seletivo será disponibilizada na SEMEC no Município de Piçarra, a partir de 05 de maio de 2017, por meio da divulgação da lista de inscritos, disponibilizado no quadro de aviso da SEMEC e no CRMB.

6.3. Caso haja dúvidas quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato poderá dirigir-se à Secretaria Acadêmica do *Campus Rural de Marabá*, localizado no Km 25 da BR 155 antiga PA 150, sentido Marabá – Eldorado dos Carajás, nos horários de 9h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h00 ou a SEMED - Centro Piçarra-Pará, das 08:00 as 17:00.

7. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato com deficiência física que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da entrevista deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando claramente a opção no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

formulário apropriado disponível até o último dia da inscrição. Solicitações feitas fora desse prazo serão indeferidas.

7.2. A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

7.3. O candidato com necessidades especiais que não informar no formulário de inscrição sua condição será considerado como candidato sem necessidades especiais, não precisando de condições diferenciadas para a realização da entrevista.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da entrevista.

8 – DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada no município de Piçarra-PA, nas escolas polos, considerando os seguintes instrumentos de avaliação e respectivas pontuações:

- a) **Entrevista:** até 50 (Cinquenta) pontos, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:
 - ✓ Disposição de participação em tempo integral das etapas da formação que incluem atividades nos Tempos Escola e Comunidade;
 - ✓ A defesa da viabilidade de execução e conhecimento na área do projeto de pesquisa.

- b) **Pré-Projeto de Pesquisa,** até 50(Cinquenta) pontos, contendo no máximo 5 (cinco laudas) e no mínimo 3 (laudas) com as seguintes informações: **folha de rosto, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referencias bibliografias, todas as folhas devem ser paginadas** e seguindo a estrutura conforme anexo II.
 - ✓ Os critérios avaliativos da pré-projeto de pesquisa estão descritos no anexo III:

8.2. Não serão divulgadas as razões de não classificação de candidatos/as.

8.3. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

8.4. A classificação final dar-se-á com a somatória dos dois instrumentos de avaliação.

8.5. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo designada pelo *Campus* Rural de Marabá sendo composta por membros: 1 professor do IFPA/CRMB; Diretor de Pesquisa; Coordenador de cursos de Pós-Graduação, o Chefe do Departamento de Pós



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Graduação; Chefe do Departamento de Inovação Tecnológica; cinco servidores da Secretaria Municipal de Educação de Piçarra (SEMEC), conforme descrito na portaria da comissão do processo seletivo.

8.6. A comissão poderá convocar outros servidores do IFPA/CRMB para compor o processo seletivo.

8.7. As entrevistas serão realizadas por bancas compostas por dois servidores do IFPA/CRMB e um servidor da SEMEC. As entrevistas terão duração entre dez a vinte minutos.

8.8. Durante a realização das entrevistas não será permitido uso de aparelhos celulares.

8.9. Será permitido o candidato consultar o projeto de pesquisa no momento da entrevista.

8.10. O Resultado Final com a Relação Nominal (ordem alfabética) dos classificados no Processo Seletivo será divulgado no site do CRMB (www.ruralmaraba.ifpa.edu.br) e no Quadro de Avisos do *Campus Rural de Marabá* e na SEMEC Piçarra.

9. RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado caberá recurso aos candidatos.

9.2 O Candidato deverá apresentar de forma impressa e assinada entre os dias 22 a 23 de maio de 2017 o recurso, devendo ser entregue na SEMEC de Piçarra-PA.

9.3 A comissão Avaliadora terá o prazo de 48 horas para responder os recursos apresentados.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 O candidato será automaticamente eliminado quando:

- a) não comparecer para a realização do processo seletivo;
- b) não apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial;
- c) obter nota zero em uma das avaliações (entrevista ou pré-projeto);
- d) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- e) tentar e ou utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização do processo seletivo ou matrícula.

11. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

11.1 Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham obtidos a mesma nota na entrevista, será classificado o que tiver obtido maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

11.2 Permanecendo o empate será classificado o candidato que tenha obtido maior idade. Caso ainda esse critério não permita o desempate, será classificado o candidato com maior tempo de serviço público.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

12.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão rigorosamente classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, até o número de vagas existente.

12.2 Expirado o prazo de entrega dos recursos e da análise dos resultados, será divulgado o resultado final oficial do Processo Seletivo.

12.3 O **resultado final** deste Processo Seletivo será afixado em quadros de avisos no *Campus Rural* de Marabá e na SEMEC Piçarra e divulgado na internet no endereço: www.marabarural.ifpa.edu.br, no dia 26 de maio de 2017, a partir das 15h00.

13. DO PERÍODO DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Educação do Campo, Agricultura familiar e Currículo para ingresso no 1º Semestre de 2017 deverão comparecer **na SEMEC** nos dias 06 a 16 de junho 2017 nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, para a efetivação da matrícula.

13.2 Todos os aprovados classificados deverão, no ato da matrícula, preencher a Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica do CRMB, solicitando a matrícula, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Nascimento (original e cópia);
- ✓ Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Superior (original e cópia);
- ✓ Carteira de Identidade (original e cópia);
- ✓ CPF (original e cópia);
- ✓ Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos) (original e cópia);
- ✓ Comprovante de regularidade eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos) (original e cópia);
- ✓ Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (original e cópia/ somente para homens);
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ 01 Foto 3 X 4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RÚRAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

- ✓ 01 (uma) pasta com elástico.

13.3 Documentação necessária (original e cópia) para efetivação da matrícula de alunos em sistema de cota:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
 - ✓ Comprovante de que estudou em escola pública;
 - ✓ Comprovante de renda familiar, do responsável e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal e/ou quinzenal de acordo com o subitem 3.1;
 - ✓ Auto declaração de tipo de Raça: Preto, Pardo ou Indígena.
- b) Candidatos selecionados que tenham optado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiências, deverão apresentar Laudo Médico com indicação do CID (Código Internacional de Doenças).

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato APROVADO e CLASSIFICADO que não comparecer na SEMEC Piçarra no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua matrícula estará eliminado deste Processo Seletivo, devendo ser chamado outro candidato, obedecendo à ordem de classificação e ao cronograma previsto neste edital.

15. DA REPESCAGEM

15.1 Será realizada a matrícula dos candidatos por ordem de classificação até o preenchimento das vagas remanescentes nos dias 17 a 19 de junho de 2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

16.2 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico.

16.3 O CRMB poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

16.5 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

Marabá, 22 de fevereiro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RÚRAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Edital Nº001/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA FAMILIAR E CURRÍCULO**

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:

Endereço do candidato:

Profissão do candidato:

CPF: RG:

Data de Nascimento:/...../.....

Nome da Escola que atua:

Cargo/função:

Tempo de atuação na educação:.....

Confirmar:

entrega do comprovante de atuação profissional

entrega do Pré-Projeto de Pesquisa

Comprovante de inscrição do candidato

Nº da Inscrição:

Nome do Candidato:

Escola:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Edital N°001/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA FAMILIAR E CURRÍCULO**

ANEXO II: ESTRUTURA DO PRE-PROJETO DE PESQUISA

1 - Folha de rosto

- a) nome do candidato
- b) título do projeto de pesquisa
- c) local e ano

2. JUSTIFICATIVA

Na descrição, mencionar:

- a) Interesse de pesquisa e o que o tema tem a ver com sua formação e/ou atuação profissional;
- b) Contribuições da pesquisa (a sociedade, a academia, a sua escola) que está sendo proposta;
- d) Problemática que requer a realização da pesquisa;
- e) Questão de pesquisa (pergunta que não se sabe a resposta e para tal exige pesquisa)

3. OBJETIVOS

- a) Objetivo geral
- b) Objetivos específicos

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve mencionar como pretende realizar a pesquisa:

- a) Tipos de estudo: bibliográfico, documental, observação participante e entrevistas;
 - a.1) Na pesquisa bibliográfica citar o(s) principal(is) autor(es) que serão estudados
 - a.2) Na pesquisa documental citar os documentos e/ou leis que serão estudadas
 - a.3) na observação participante citar a sua relação profissional com a temática de pesquisa
 - a.4) Na entrevista deixar claro se pretende realizar entrevista aberta ou fechada as técnicas de aplicação.
- b) Esclarecer se a entrevista será individual ou coletiva e a técnica a ser utilizada, bem como os sujeitos a serem entrevistados.

5. CRONOGRAMA

No cronograma deve mencionar os períodos para realizar a pesquisa.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE PESQUISA

Edital N°001/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA FAMILIAR E CURRÍCULO**

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Nota Máximo
1. Formato (apresentação, redação, estruturação organizada...)	10,0
2. Mérito científico (o projeto caracteriza um projeto de pesquisa, com mérito científico).	20,0
3. Relevância social (as contribuições dos resultados do projeto são bem claras? A relevância social é discutida - formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade, entre outros).	10,0
4. Justificativa (existe descrição sobre a importância da realização do projeto? São apontadas: delimitação, relevância e viabilidade?)	20,0
5. Objetivos (os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?)	10,0
6. Referencial (70% do levantamento bibliográfico é atual e publicado nos últimos 10 anos? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?)	10,0
7. Metodologia (a metodologia é apresentada de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos estão relacionados com os objetivos propostos? A avaliação das soluções propostas é apresentada de forma a provar que os objetivos propostos serão alcançados?)	10,0
8. Cronograma (o cronograma proposto contempla todas as etapas do projeto de pesquisa e está de acordo com o prazo de execução da especialização)	10,0
8. Nota final	100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ
CNPJ 10.763.998/0002-10

Memo. N° 009/2017 - DPPGI

Marabá, 22 de fevereiro de 2017

A Direção Geral do IFPA/CRMB

Assunto: Encaminhamento do Edital do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação, Agricultura Familiar e Currículo.

Prezada

Venho através deste documento, encaminhar o Edital do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação, Agricultura Familiar e Currículo, com as devidas correções realizadas, a partir das orientações da procuradoria, e a portaria da nova composição da comissão do processo seletivo, para que possa ser publicado pela Direção Geral do CRMB.

Dalcione Lima Marinho
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação Tecnológica
IFPA - Campus Rural de Marabá
Port. n° 214/2016 - Reitoria
D.O.U. de 24/02/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

DESPACHO Nº 181/2017/DG-CRMB

Marabá-PA, 23 de Fevereiro de 2017.

Folha nº. _____

Rubrica

À: Assessoria de Tecnologia da Informação do CRMB

Prezado,

Encaminho o Processo de nº 23051.018903/2016-12 considerando o Memo. Nº 009/2017-DPPGI, para que seja realizada a publicação do Edital no site do CRMB de acordo como o cronograma do processo em tela, e demais providências cabíveis para andamento do mesmo.

Atenciosamente,

Maria Suelly F. Gomes

Maria Suelly Ferreira Gomes
Diretora Geral Substituta do CRMB
Port. nº 1.244/Reitoria DOU 28/07/2016